



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº. 3.914, de 03 de Setembro de 2.018.

“ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.193/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.530 de 22/03/18,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º e seu Parágrafo 1º, e o Artigo 10 do Decreto nº. 3.193/13, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.304/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes de Cachoeira de Minas (CME) e do Fundo Municipal de Esporte (FME) passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes (CME) será constituído por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, cuja composição se dará com a indicação de membros representativos dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (vinculado à área de educação física);

II - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal;

IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

V - 01 (um) membro da sociedade civil;

VI - 01 (um) membro da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;

VII - 01 (um) membro do Conselho Tutelar;

VIII - 01 (um) membro do Lar Beneficente São Vicente de Paulo.

Parágrafo 1º – Os membros do CME serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo e exercerão seus mandatos por um período de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução uma só vez.

Art. 10 - O plano de aplicação anual dos recursos financeiros do FME será apresentado em Reunião Ordinária, para debate e posteriormente encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária para aprovação da Câmara Municipal.”

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 03 de Setembro de 2.018.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete – Matrícula 2424